# EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024

#

**ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA DE SERVIDORES DESTINADA A PROVER VAGAS TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OSMAR TOZZO**, Prefeito Municipal de Passos Maia/SC, no uso de suas atribuições legais previstas na lei orgânica do município e tendo por base a Lei Municipal n.º 243/98, de 13 de outubro de 1998 e lei municipal 73/2022 e 75/2022, em especial o disposto no art. 5º, com base no art. 37, inciso IX da CF e sob amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência, regidas pelas normas constantes deste Edital, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, baixa este Edital para de servidores para órgãos do Município, em caráter temporário de excepcional interesse público, com inscrições até a data de **05 de junho de 2024,** e contratação conforme a necessidade e conveniência do interesse público, e;

**Considerando** que o municipio realizou concurso publico, e convocou profissionais para as vagas permanentes;

**Considerando** considerando o desligamento de um profissional médico que atuava no municipio;

**Considerando** o aumento na demanda por consultas médicas em razão dos sintomas de Dengue, Covid-19 e outros casos virais em geral;

**Considerando** o pedido de exoneração por parte da profissional Farmaceutica e a ausência de cadastro reserva em concurso público ou processo seletivo;

**Considerando** a necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria de Saúde;

 **RESOLVE:**

# I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

* 1. O Presente edital destina-se a contratação temporária, **por prazo de até 07 (sete) meses, limitado à 31/12/2024**, de profissionais capacitados para as vagas em aberto nas secretarias do municipio, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão da inexistência de cadastro de reserva em concurso público e em processo seletivo e em razão da necessidade de substituição de profissionais que se afastarem das suas atividades.
	2. Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuinte obrigatório do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme previsão expressa da lei municipal 243/98 e 73/2022 e as alterações que houver.

# II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Remuneração inicial habilitado** | **Carga horária semanal** | **Vagas** | **Requisitos para provimento** |
| Médico | R$ 9.411,69 | 20 horas | CR | Graduação em Medicina, com habilitação específica na área de atuação, com registro, no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.. |
| Farmaceutico  | R$ 4,369,54 | 40 horas | CR | Graduação em Farmácia com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.  |

\* Descrição de atividades em anexo I.

# III - DATA E LOCAL

3.1 A data determinada para a inscrição na Chamada Pública para os cargos acima referidos será de **22 de maio de 2024 a 05 de junho de 2024,** no horário compreendido das 08h00 às 12h00, e das 13h00 as 17h00 na sede da prefeitura municipal de Passos Maia -SC, na Rua Padre Joao Botero, 485, centro, Passos Maia - SC.

3.2 A inscrição será feita pessoalmente pelo candidato ou através de procuração com firma do outorgando reconhecida em cartório e mediante apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição;

3.3 Não serão aceitas inscrições por correspondência, nem condicional.

3.4 Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nele contidas.

3.5 As inscrições serão gratuitas.

3.6 Os candidatos interessados deverão protocolar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, acompanhada de envelope contendo os documentos exigidos, em cópias simples.

# IV - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

* 1. O resultado será divulgado até a data de 06 de junho de 2024, e, em seguida os candidatos aprovados serão convocados por ordem crescente da classificação, **conforme a necessidade**.
	2. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, ou via correio eletrônico, Diário Oficial dos Municípios (disponível no site [www.passosmaia.sc.gov.br](http://www.passosmaia.sc.gov.br)) e pelos demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de Passos Maia/SC.

# DOCUMENTOS PARA ENTREGAR NO ATO DA CANDIDATURA

* 1. A documentação abaixo relacionada deverá ser apresentada, **obrigatoriamente**, no momento da inscrição:
		1. Cópias dos documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
		2. Comprovante de tempo de serviço público na área de atuação do cargo pretendido; (se possuir), contendo o cargo exercido, anos, meses e dias trabalhados em papel timbrado e assinatura do responsável.
		3. Cópia da carteira de trabalho, com o registro da profissão a que está se candidatando, caso tenha experiência na área privada.
		4. Comprovante de escolaridade além daqueles exigidos para cargo pretendido, para efeitos de classificação.

5.2 A falta de qualquer documento acima, não será aceita a inscrição do candidato, não sendo permitido que o receptor designado mantenha em seu poder inscrição com documentos faltantes.

# – CLASSIFICAÇÃO

* 1. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:
1. Maior tempo de serviço na função da vaga
2. Maior escolaridade.
3. Maior Idade;
	1. Havendo dois ou mais candidatos empatados após as análises dos critérios do item 6.1 do Edital, terão preferência os que tiverem maior idade, e, persistindo a igualdade, precederá o sorteio entre os mesmos.

# - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

* CPF;
* Título de Eleitor;
* Carteira de Identidade RG;
* Carteira de Trabalho CTPS;
* Comprovante de residência;
* Certificado de Escolaridade ou Diploma;
* Histórico Escolar;
* Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
* Certificado Militar (se homem);
* Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
* 1 Foto 3X4 recente;
* Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos;
* Certidão Negativa de antecedentes criminais da esfera federal, estadual e da Comarca onde reside;
* Certidão Negativa de débitos Municipais;
* Comprovante de quitação eleitoral;
* Exame admissional;
* Declaração de Bens.

7.2 Para efeito da contratação ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

7.3 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo.

7.4 A realização da Chamada Pública, proveniente deste Edital, ficará a cargo de Comissão nomeada, composta por três servidores municipais, a qual compete, inclusive a resolução dos casos omissos.

7.5 Para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, e no site oficial do município <http://www.passosmaia.sc.gov.br>.

Passos Maia/SC, em 22 de maio de 2024.

# OSMAR TOZZO

# PREFEITO MUNICIPAL

# Anexo I

|  |
| --- |
| **Nome do Cargo:** MÉDICO  |
| **Responsabilidades e Atribuições:** Prestar assistência integral ao paciente, família e comunidade, de acordo com suas competências, a fim de contribuir com o restabelecimento da saúde e a melhoria da qualidade de vida, realizando procedimentos de medicina como atendimentos, consultas, exames, tratamentos, entre outros; Desenvolver ações em saúde que contribuam para o bem-estar dos usuários, por meio da realização de consultas e atendimentos médicos:- efetuando anamnese;- realizando exame físico;- levantando hipóteses diagnósticas;- realizando e supervisionando propedêutica instrumental; - solicitando e realizando exames complementares;- interpretando dados de exames clínicos e exames complementares;- diagnosticando o estado de saúde do paciente;- discutindo diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares;- realizando visitas domiciliares, quando necessário;- realizando pequenas cirurgias a nível ambulatorial. Tratar pacientes e clientes:- planejando, indicando e prescrevendo tratamento;- executando tratamentos com agentes químicos, físicos e biológicos;- receitando drogas, medicamentos e fitoterápicos;- praticando intervenções clínicas e cirúrgicas;- praticando procedimentos intervencionistas;- estabelecendo prognóstico;- monitorando o estado de saúde dos pacientes. Implementar ações para promoção da saúde:- estabelecendo planos de ação;- prescrevendo medidas higiênico-dietéticas e imunização;- ministrando tratamentos preventivos;- implementando medidas de segurança e proteção do trabalhador e medidas de saúde ambiental;- promovendo campanhas de saúde e atividades educativas e ações de controle de vetores e zoonoses;- divulgando informações em mídia;- prestando informações e orientações à população, visando proporcionar a troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros;- participando dos grupos e reuniões comunitárias. Elaborar documentos médicos, tais como prontuários, receitas, atestados, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, documentos de imagem, declarações, material informativo e normativo, dentre outros; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina:- integrando a equipe multiprofissional de saúde;- encaminhando pacientes para atendimento especializado;- requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e exames complementares;- analisando e interpretando exames diversos. Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; Acompanhar *in loco*, quando necessário, a transferência de pacientes entre unidades e estabelecimentos de saúde;\* Realizar inspeções médicas visando o cumprimento da legislação, para efeitos de:- posse em cargo público;- readaptação;- reversão;- aproveitamento;- licença por motivo de doença em pessoa da família;- aposentadoria e auxílio-doença;- salário maternidade;- revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros. Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia;\* Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; Auditar os laudos médicos para autorização de internação hospitalar; Utilizar sistema informatizado para registro de consultas (prontuário); Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Administração Pública Municipal, direta, indireta, entidades e organizações populares do Município, em conformidade com o SUS e Conselhos Profissionais de Medicina; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Quando atuando em Medicina do Trabalho: Promover a saúde do servidor, em especial, aquele exposto a maior risco de acidente de trabalho ou doenças profissionais, assegurando a sua continuidade operacional e a produtividade:- realizando exames clínicos periodicamente;- solicitando e interpretando resultados, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; assistindo aos trabalhadores acidentados. Preservar a saúde e segurança do servidor, desenvolvendo, com a equipe técnica de segurança do trabalho, ações e programas de proteção e vigilância, analisando em conjunto, os riscos, condições de trabalho, fatores de insalubridade e periculosidade, fadiga e outros; Fiscalizar os trabalhos executados, prestando orientações sobre postura e higiene nos locais de trabalho; Emitir guias admissionais, demissionais e de afastamento do trabalho, zelando pela qualidade dos trabalhos desenvolvidos e executando-os dentro dos padrões exigidos pela legislação vigente; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e exames complementares, de outros profissionais de saúde, analisando e interpretando exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de EPIs, de acordo com o que determina a Norma Regulamentadora - NR 6, desde que a contração, a intensidade ou característica do agente assim exija; Responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NRs aplicáveis às atividades executadas, satisfazendo as necessidades da medicina com segurança; Promover a realização de atividades de conscientização, tanto por meio de campanhas quanto de programas de duração permanente, educando e orientando os servidores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais; Analisar e registrar em documento específico todos os acidentes ocorridos, com ou sem vítima e, todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características, os fatores ambientais, as características do agente e as condições dos indivíduos portadores, tendo esses casos arquivados para qualquer fim; Registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, preenchendo os quesitos predefinidos; Realizar estabelecimento de nexo causal para patologias ocupacionais ou de trabalho, efetuando anamnese clínica ocupacional, exames físicos, complementares e inspeção nos locais de trabalho; Preparar informes e documentos de assuntos em Medicina do Trabalho, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais, como Técnicos em Segurança do Trabalho, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Auxiliar na plena atenção prestada aos trabalhadores, integrando a equipe técnica de segurança, acompanhando sempre que necessário, em visitas *in loco*, ministrando palestras em programas de prevenção e outros; Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos. |
| **Requisitos para o Cargo –** Graduação em Medicina, com habilitação específica na área de atuação, com registro, no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão. |
| **Carga Horaria –** 40h semanais. |

#

|  |
| --- |
| **Nome do Cargo: Farmacêutico** |
| **Responsabilidades e Atribuições:**  Cumprir e executar todas as atividades inerentes ao âmbito profissional farmacêutico, dentro do Código de Ética da profissão, de modo a contribuir para a salvaguarda da saúde pública e todas as ações de educação dirigidas à comunidade na promoção da saúde. Contribuir para a realização de diagnósticos corretos, prestando suporte técnico à equipe de laboratório, a fim de garantir que as atividades sejam realizadas com qualidade e que produzam resultados verídicos; Prestar assistência e promover o uso consciente e racional de medicamentos, prestando suporte aos usuários e profissionais envolvidos; Atender a demanda da população no que se refere à distribuição de medicamentos, visando manter o fluxo adequado de distribuição aos usuários e serviços e racionalizar a compra de medicamentos padronizados:- planejando a aquisição e distribuição de medicamentos;- acompanhando todo o processo de elaboração de pedidos e compras, desde a relação de pedidos até a presença no pregão; realizando procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período;- elaborando lista de medicamentos e quantidades necessárias;- controlando os estoques;- autorizando a dispensação para as unidades de saúde, mediante pedido;- recebendo as receitas do público e analisando-as;- fornecendo os medicamentos de acordo com a necessidade do requisitante e padronização do Município. Prestar orientações a usuários e outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este, bem como evitar trocas, uso inadequado ou irracional de medicamentos; Atuar no recebimento e armazenagem de medicamentos, conferindo volumes, quantidades, validades e valores referentes às autorizações, dando entrada no sistema específico e controlando as condições de estoque e armazenagem; Prestar atendimento a pacientes, visando otimizar os tratamentos terapêuticos e diminuir o sofrimento dos indivíduos que buscam a unidade:- avaliando a prescrição de medicação;- prestando os esclarecimentos necessários aos pacientes; - direcionando o paciente de acordo com a demanda identificada. Garantir que os medicamentos vencidos sejam descartados com segurança e de acordo com as normas ambientais, definindo o destino de produtos vencidos, providenciando o recolhimento e encaminhamento para a empresa responsável pela coleta; Contribuir para que os resíduos de farmácias, postos e outras unidades de saúde, sejam destinados corretamente, de acordo com as normas sanitárias:- realizando o levantamento dos resíduos produzidos;- elaborando e implementando ações para eliminação destes resíduos; Realizar o balanço de medicamentos controlados, encaminhando periodicamente os relatórios necessários para a Vigilância Sanitária responsável, visando seguir os procedimentos legais, bem como manter o órgão fiscalizador informado; Controlar, orientar e dispensar medicamentos judiciais; Responsabilizar-se tecnicamente perante Conselho Regional de Farmácia - CRF, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e Vigilância Sanitária local, para cumprir com requisitos legais e garantir resultados idôneos; Informar aos profissionais prescritores quando medicamentos forem incluídos ou excluídos das relações padrão do Ministério da Saúde, de modo a promover o acesso dos usuários aos medicamentos; Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, por reuniões, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Elaborar, confeccionar e distribuir materiais informativos como manuais, folders e outros, para todas as áreas de abrangência da atuação farmacêutica; Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientar a comissão de licitação sobre características técnicas e qualidade dos mesmos, de modo a atender às necessidades da população dentro do orçamento previsto; Participar na elaboração de planos, programas e políticas, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde da população; Implantar, executar e aprimorar Programas do Ministério da Saúde, Políticas de Saúde Pública e Diretrizes do SUS; Selecionar, adquirir e atualizar bibliografias necessárias para que se possa atingir excelência técnica no campo de atuação farmacêutica como: interações medicamentosas, reações adversas, uso em gestantes e lactentes, posologias e dosagens e outros, promovendo desta maneira, uma assistência farmacêutica segura e eficaz; Fiscalizar, vistoriar, inspecionar e interditar em estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação; Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável; Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos; Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho; Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município; Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda. |
| **Requisitos para o Cargo –** Graduação em Farmácia com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão. |
| **Carga Horaria –** 40h semanais. |